LEI N° 2.324-GP/2025 **Em, 07 de maio de 2025.**

Institui a Caminhada de Santa Terezinha como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Mamoré/RO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reconhecida e instituída como *Patrimônio Cultural Imaterial* do Município de Nova Mamoré RO, a *Caminhada de Santa Terezinha*, realizada anualmente no mês de outubro, com percurso aproximado de 6 (seis) quilômetros, da Paróquia São Francisco de Assis até a comunidade de Santa Terezinha em Vila Murtinho.

Art. 2º A Caminhada de Santa Terezinha é considerada manifestação de fé, tradição e cultura popular, reunindo fiéis, moradores e visitantes, e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e religiosa do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de parcerias e ações institucionais, a preservação, divulgação e valorização desta manifestação cultural e religiosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de maio de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 07/05/2025 às 19:05, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **166035** e o código verificador **FD7A78D8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	07/05/2025 11:18
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	08/05/2025 08:36

Referência: Processo nº 1-1314/2025. Docto ID: 166035 v1